



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETIVO:** Aquisição de uniformes destinados ao Corpo de Bombeiros.

As presentes especificações fixam as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de **UNIFORMES**, a serem utilizados pelos **BOMBEIROS MUNICIPAIS**.

A **CONTRATADA** obriga-se á confirmar tamanhos/medidas das peças a serem fornecidas, antes da confecção.

Os itens deverão atender os parâmetros mínimos exigidos das normas ABNT NBR 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 e os equipamentos de segurança deverão possuir Certificado de Autorização – CA.

ITEM 01 – GANDOLA MANGA CURTA - 36 UNIDADES

Confeccionado em tecido composto por 30% algodão e 70% poliéster, Gramatura 220 g/m2 (com tolerância de $\pm 5\%$), sarja 2/1, peso 185g/m, do tipo Rip Stop, na **cor caqui**.

Talhe: de camisa esporte levemente cinturada, com bainha de 15 mm com tolerância de +/-5 mm aberta em toda extensão, fechada por zíper embutido em latão de primeira qualidade (zíper n.º 5), medindo 560 mm para as camisas do n.º 40 ao 58 e 620 mm do n.º 60 ao 66.

Gola: esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 a 8 cm (para todos os tamanhos), pespontada.



Mangas: curtas, com bainhas fixas de 25 mm com tolerância de +/-5 mm, pespontadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Costas: com pala reta, pespontada, tecido duplo na largura de 110 mm com tolerância de +/-10 mm e comprimento de manga a manga e uma prega de cada lado, distando 80 mm com tolerância de +/- 5 mm da costura da manga e 10 mm com tolerância de +/- 2 mm de profundidade.



Platinas: com entretela 100% poliéster, embutidas na costura da manga com 50 mm com tolerância de +/- 2 mm de largura na base e 55 mm com tolerância de +/- 2 mm na extremidade, medindo 130 mm com tolerância de +/- 2 mm no sentido longitudinal, pespontadas, com um caseado no sentido longitudinal a 10 mm com tolerância de +/- 2 mm do bico.

Bolsos: 02 (dois), **internos**, frisados, aplicados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax; cada bolso terá um zíper de latão embutido nº 3B com 140 mm (com tolerância de \pm 5 mm), fechando de fora para dentro, com pesponto duplo a sua volta; no bolso direito terá um velcro na cor cinza bandeirante com 20 mm de largura (com tolerância de +/- 1 mm) por 130 mm de comprimento (com tolerância de 5 mm), costurado com o lado "macho", acima do pesponto do fecho do zíper.

Dimensões dos **bolsos frontais:** medidas do lado interno da gandola, a partir da costura superior do bolso será de 145 mm de largura por 170 mm de altura com tolerância de +/- 5 mm para todos os manequins.

Tabela de localização dos **bolsos frontais** (camisa pronta)



Numero das camisas	40	42	44	46	56	58
Localização dos bolsos	20 cm	20 cm	20 cm	20 cm	23 cm	26 cm

Obs.: As medidas acima referem-se á distância da parte central das costuras dos ombros até abertura dos bolsos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Bolso lado direito



Bolso Lado esquerdo



Tarja na mesma largura do bolso 145 mm

Tabela de medidas básicas da Gandola – dimensões em cm.

Números	Tolerância	40	42	44	46	56
Tórax	+/- 1.0 cm	50	52	54	56	66
Costas	+/- 1.0 cm	42,5	44	45,5	47	54,5
Mangas curtas com bainha de 25 mm	+/- 1.0 cm	26	26	26	26	27
Contorno da cava	+/- 1.0 cm	25	25,5	26	26,5	30
Comprimento total Com bainha de 15 mm	+/- 1.0 cm	69,5	71	72,5	74	81,5

Símbolo posicionado na manga direita com descrição “**BOMBEIRO MUNICIPAL - ITUPEVA**” - Ø 75 mm. (Figura 1 anexo II).

Bandeira do Município na manga esquerda com medidas 54mm altura x 80mm comprimento (Figura 1 anexo III).

Tarja vermelha acima do bolso lado direito, com 145 mm de comprimento mesma largura do bolso, 25 mm altura, com nome em letras maiúsculas bordado na cor preta de forma centralizada.

Símbolo Bombeiro Municipal



Bandeira do Município

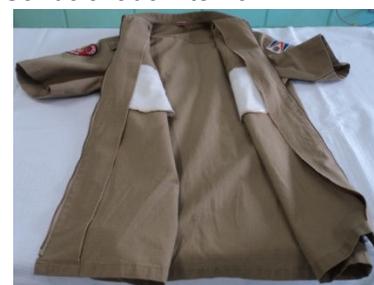
Gandola frente



Gandola costas



Gandola lado interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 02 – GANDOLA COMBATE MANGA LONGA - 36 UNIDADES

Confeccionado em tecido composto por 30% algodão e 70% poliéster, Gramatura 220 g/m² (com tolerância de ± 5%), sarja 2/1, peso 185g/m, do tipo Rip Stop, na **cor caqui**.

Gola: esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 7 a 8 cm (para todos os tamanhos), pespontada, presa com botão de pressão (Ø 12 mm) nos bicos.



Mangas: Deverão ser longas, com punhos medindo 70 mm de largura, fechamento através de botões de pressão medindo Ø12 mm (conforme modelo abaixo):

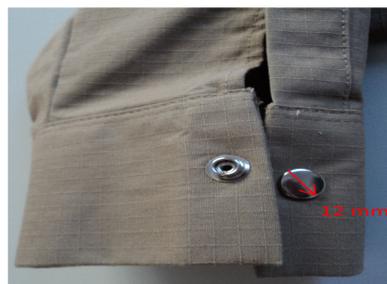
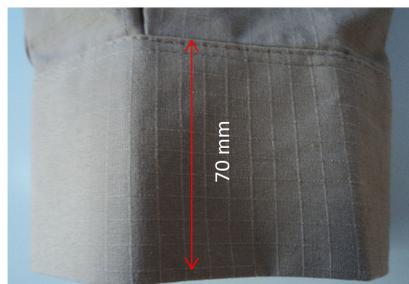
Manga lado direito



Manga lado esquerdo



Punhos



A gandola deverá ser aberta na frente, ao meio, em toda extensão, fechada por zíper embutido em latão de primeira qualidade no sentido vertical.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Costas: com pala reta, pespontada, tecido duplo na largura de 110 mm com tolerância de +/-10 mm e comprimento de manga a manga e uma prega de cada lado, distando 80 mm com tolerância de +/- 5 mm da costura da manga e 10 mm com tolerância de +/- 2 mm de profundidade.



Bolsos superiores: 02 (dois) bolsos superiores tipo envelope ou sanfonado, aplicados à altura do peito, de forma retangular, foles dos lados com 55 mm largura e embaixo com 50 mm largura. Cada bolso deverá medir 185 mm de altura por 145 mm de largura, tampas de 65 mm de altura por 145 de largura, costuras pespontadas, o fechamento das tampas serão através de velcro na mesma cor do tecido.

Numero das camisas	40	42	44	46	56	58
Localização dos bolsos	20 cm	20 cm	20 cm	20 cm	23 cm	26 cm

Obs.: As medidas acima referem-se à distância da parte central das costuras dos ombros até abertura dos bolsos

Tarja vermelha acima do bolso lado direito, com 145 mm de comprimento mesma largura do bolso, 25 mm altura, com nome em letras maiúsculas bordado na cor preta de forma centralizada.

Fole lado do bolso superior



Fole parte de baixo do bolso superior



Bolsos inferiores: dois (02) bolsos inferiores, aplicados 60 mm abaixo dos bolsos superiores, com as medidas 190 mm largura, e 205 mm altura, foles dos lados e embaixo com 62 mm largura, costuras pespontadas, fechamento das tampas serão através de velcro na mesma cor do tecido.

Bolso inferior



Velcro bolso inferior





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fole lado bolso inferior



Fole parte de baixo bolso inferior



Platinas: com entretela 100% poliéster, embutidas na costura da manga com 55 mm de largura, tolerância de +/- 2 mm na base e 48 mm com tolerância de +/- 2 mm na extremidade (próximo ao botão), medindo 130 mm com tolerância de +/- 2 mm no sentido longitudinal, pespontadas, com um caseado no sentido longitudinal a 10 mm com tolerância de +/- 2 mm do bico.



Deverá ser costurada na manga esquerda da camisa a **Bandeira do Município** com medidas 54mm altura x 80mm comprimento (Figura 1 anexo III), a uma distância de 50 mm da costura de união da manga com a camisa próxima da costura do ombro de forma centralizada em relação a largura da manga da gandola.



Deverá ser costurada na manga direita da camisa, símbolo com a descrição "**BOMBEIRO MUNICIPAL - ITUPEVA**" - Ø 75mm (Figura 1 do anexo II) á uma distância de 50 mm da costura de união da manga com a camisa próxima da costura do ombro de forma centralizada em relação a manga da gandola.

Modelo

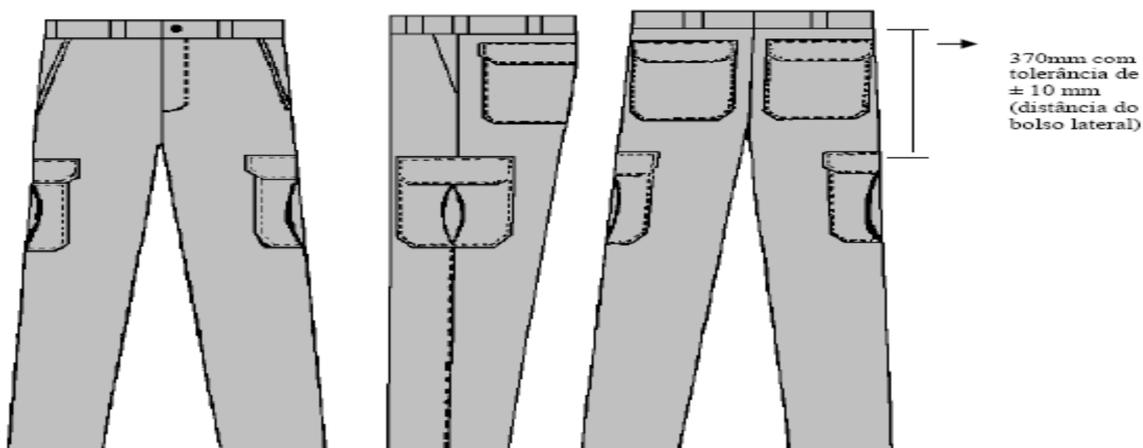




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Quadriculados: posicionados na altura do cotovelo, em tecido duplo do mesmo tipo da gandola, com costura tipo matelassê (formato xadrez) disposto em forma oval ao longo de aproximadamente 150 mm comprimento por 120 mm largura; **Costuras duplas:** na gola e pé de gola, ombros, lapela, cava da manga, contorno do quadriculado, punhos e aberturas, pregas das costas, bolsos e tampas, contornos do fechamento frontal direito e esquerdo.

ITEM 03 – CALÇA OPERACIONAL - 36 UNIDADES



Direta, largura regular, com bocas comuns, com a barra por fazer, conforme figura 01, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro não inferior 20 mm, possibilitando o alargamento da calça até 30 mm ou estreitamento até 40 mm nos manequins de 40 a 46 e de 48 a 62, as costuras laterais deverão ser rebatidas;

Cor: Caqui

Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48 mm de altura (com tolerância de 3 mm) por 12 mm de largura (com tolerância de +/- 2 mm de largura), com travetes nas extremidades, assim distribuídos:

- 8 passadores do nº 36 ao 42
- 10 passadores do nº 44 ao 50
- 12 passadores do nº 52 ao 62

Obs: O cós deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (48 mm de largura com tolerância de +/- 3 mm), abotoado por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos;

Braguilha: forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão nº 3 B medindo 16 cm para as calças do nº 40 ao 48 e 17 cm para as calças do nº 50 ao 62, reforçado com travete na parte inferior;

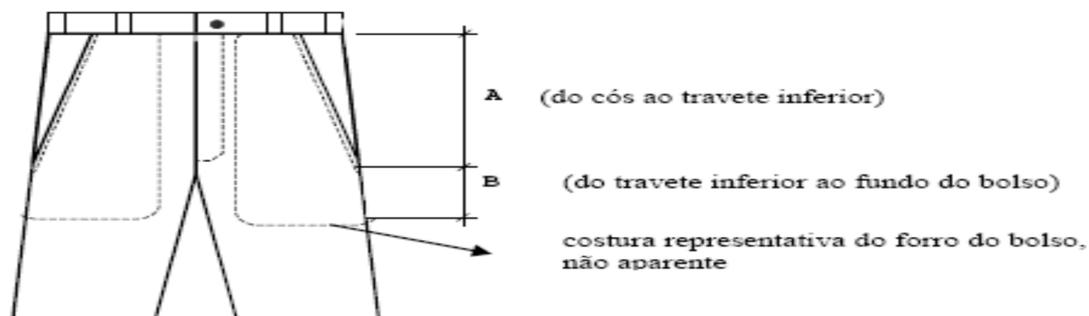
Braguilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Bolsos com duplo pesponto:

Frontais: tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da abertura da boca.

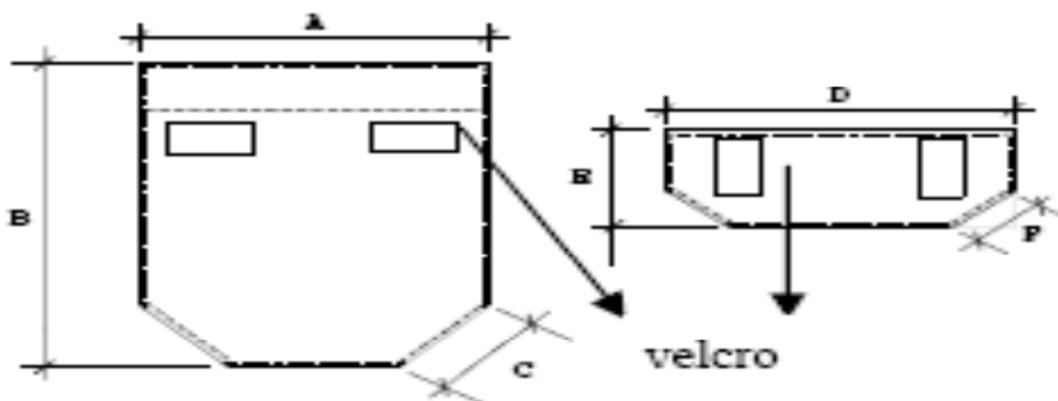


Bolso auxiliar
Medidas: 80 mm larg
80 mm profundidade

Tabela de dimensões em cm dos **bolsos frontais** (tolerância +/- 0,5cm)

TAMANHOS	36 ao 42	44 ao 52
A	16,5	17,5
B	15,0	16,0

Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, com portinholas, entretelados, fechados através de velcro com dimensões de 1,5 cm de largura x 3 cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20 mm de largura (com tolerância de 2 mm), overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos, conforme desenho e medidas abaixo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO



Tabela de dimensões em cm dos **bolsos traseiros** (tolerância de +- 0,2 cm)

Tamanhos	36 ao 42	44 ao 52
A	13,0	14,0
B	14,0	15,0
C	3,5	3,5
D	13,0	14,0
E	6,5	6,5
F	3,5	3,5

Bolsos Laterais: fechados através de velcro com dimensões de 2,0 cm de largura x 4 cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura de 12 x 6 cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizado a 310 mm do cós, com tolerância de ± 10 mm, medindo-se do alto do cós à parte superior da portinhola do bolso:

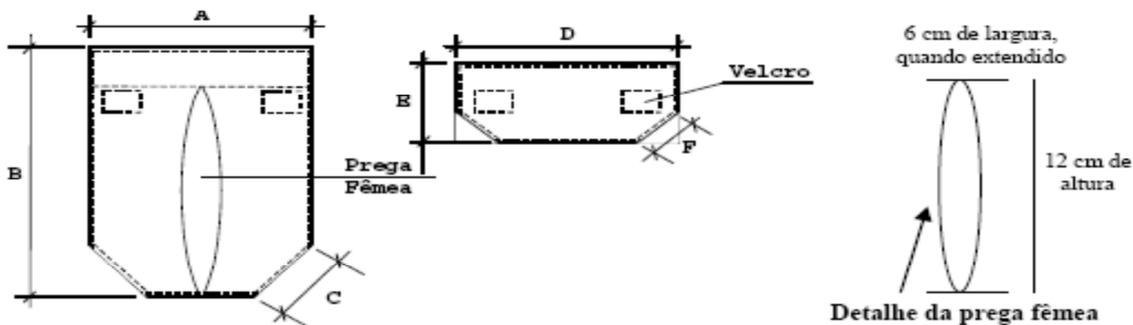


Tabela de dimensões em cm dos **bolsos laterais** (com tolerância de 0,2 cm)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

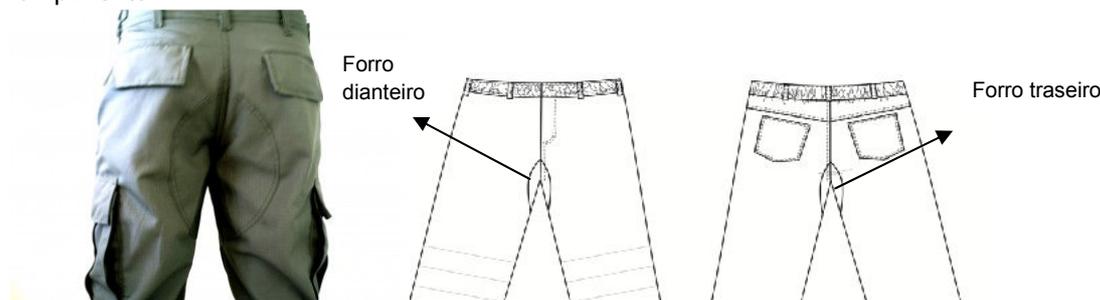
Tamanhos	36 ao 42	44 ao 52
A	15,0	16,0
B	16,0	17,0
C	3,5	3,5
D	15,0	16,0
E	7,0	7,0
F	3,5	3,5

Tabela de medidas básicas da calça para Corpo de Bombeiros – Base Itupeva

Números	Tolerância	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	+/- 1,0 cm	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	+/- 1,0 cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Coxa	+/- 1,0 cm	31	32	33,5	35	36,5	37,5	39	40	41	41,5
Gancho dianteiro s/ cócs	+/- 1,0 cm	24	24,5	25	25,5	26,5	27	27,5	28,5	28,5	29
Gancho traseiro s/ cócs	+/- 1,0 cm	36	37	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44	44,5
Entrepernas s/ barras	-1,0 cm + 2,0 cm	85,5	85,5	87,5	87,5	87,5	87,5	89,5	89,5	89,5	89,5
Comprimento lateral s/ barra s/ cócs	-1,0 cm + 2,0 cm	108,5	109	111,5	112	112,5	113	115,5	116	116	116

Quadriculados: posicionados na altura do joelho, em tecido duplo do mesmo tipo da calça, com costura tipo matelassê (formato xadrez) disposto em forma oval ao longo de aproximadamente 120 mm comprimento por 80 mm largura.

Forro (reforço): entre pernas com mesmo tecido do uniforme para reforçar o cavalo da calça evitando rompimento.



ITEM 04 – ABRIGO VERMELHO - 18 CONJUNTOS

Tecido: O abrigo deverá ser confeccionado em tecido 100% poliéster, peletizado, com gramatura de 108 g/m² (com tolerância de ± 5%), com armação do tipo tela, de primeira qualidade, na cor vermelha (código pantone nº 18-1660TPX), liso e homogêneo, isento de manchas, falhas ou outros defeitos prejudiciais:

Peso (Urdume e trama): Urdume 47g/m² e Trama 61g/m² (com tolerância de ± 5%);

Números de Fios: Urdume – 45 (± 2) e Trama – 30 (± 2);

Etiquetas: deverá trazer duas etiquetas em cada peça, uma citando a procedência do tecido a outra com o nome da firma fornecedora, número do manequim e ano do fornecimento;

O blusão deverá ter:

Gola: alta, em tecido duplo (mesmo tecido do restante do abrigo), com entretela 100% poliéster e pespontado de 10 mm, medindo 74 mm de altura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Mangas: compridas, com punhos pesponteados por 04 (quatro) vezes com 40 mm de largura, com elástico (de excelente qualidade) embutido em toda a volta medindo 40 mm de largura;

Zíper frontal: O blusão deverá possuir um zíper frontal, nº 5V, do tipo trator e destacável, fixado em toda a extensão frontal do blusão, permitindo o fecho e abertura total, com acabamento tipo carcela.

Bolso: Deverá possuir 02 (dois) bolsos no blusão, na parte frontal, em diagonal, medindo 200 mm de profundidade, com fechamento através de zíper, nº 3B, do tipo fixo, com 150 mm de comprimento, zíper com acabamento, em carcela.

Cós da blusa: medindo 40 mm de largura, pespontada por 04 (quatro) vezes com 40 mm de largura, com elástico (de excelente qualidade), embutido, medindo 40 mm de largura disposto em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará na parte dianteira a aproximadamente 40 mm de cada lado do zíper (sendo que estes 40 mm restantes de cada lado serão sem elástico e sem pespontado), não havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito.

O **Símbolo de Bombeiro** (Figura 2 anexo II) constitui-se ao centro um círculo em goles (vermelho), frisado em prata (branco), com um archote apurcado com empunhadura em jalne (ouro) e flama de goles (vermelho) e amarelo-ouro; dois machados cruzados com cabos em jalne (ouro) e lâmina de prata; uma mangueira argentada (prateada) enrodilhada nos machados e no archote, enleada nos extremos a esguichos tipo agulheta em jalne (ouro).

O **símbolo** deve estar posicionado do lado esquerdo na altura do peito, com 75 mm de diâmetro total. No alto do símbolo deverá possuir a inscrição "**BOMBEIRO MUNICIPAL**", formando um semicírculo voltado para baixo e com letras nas dimensões mínimas de 7 mm de altura x 5 mm de largura, na cor branca e abaixo do símbolo a inscrição "**ITUPEVA**" formando um semicírculo voltado para cima e com letras nas dimensões mínimas de 7 mm de altura x 5 mm de largura, na cor branca (tipo de letra fonte: "Agency FB", tamanho 35, em negrito, com espaçamento de 3 pontos entre caracteres), conforme descrição na figura 01 do anexo II desta especificação;

Nome bordado em letras maiúsculas na cor branca, do lado direito na altura do peito.

Blusa Frente



Figura 1

A CALÇA deverá ter:

Cós (cintura): deverá possuir cós, pespontado por 03 (três) vezes com 40 mm de largura, com elástico (de excelente qualidade) embutido em toda a volta medindo 40 mm de largura. Deverá possuir ainda cadarço confeccionado em 100% algodão, na cor vermelha, embutido, medindo 1600 mm de comprimento x 4 mm de diâmetro, para melhor ajuste na cintura, sendo que a entrada do cadarço deverá ficar para dentro do cós e receberá um acabamento de reforço (travete), para evitar desfiamento;

Barras: cada perna da calça deverá possuir uma abertura com fechamento através de zíper, nº. 3B dispostos na vertical, com comprimento máximo de 200 mm, posicionado na parte interna da perna da calça, fechamento no sentido do quadril até a barra, possibilitando uma abertura adicional das barras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Bolso: deverá possuir 02 (dois) bolsos na calça na parte frontal, posicionados na diagonal, sendo um no lado direito e um no lado esquerdo, medindo respectivamente 200 mm de profundidade, o fechamento do bolso será com zíper, nº 3B com 150 mm de comprimento e acabamento em carcela;

Forro: O blusão e a calça deverão possuir forro interno confeccionado em tecido 100% poliéster, do tipo rede (telado), na cor branca;

Acabamento das costuras: Todas as costuras (do blusão e da calça) deverão possuir acabamentos overlocados.

Zíper: todos os zíperes do blusão e da calça deverão atender as características abaixo:

Construção: O zíper frontal será do tipo “tratores destacável” nº 5V e todos os zíperes deverão ser confeccionados com cadarço em tecido, cursor em metal e dentes em nylon e na cor branca;

Acabamento dos zíperes: todos os zíperes do blusão e da calça deverão ficar embutidos (exceto o zíper frontal do tipo tratores), recobertos por uma camada do mesmo tecido e cor do restante do abrigo e postados em cada metade do zíper, não ficando visível quando estiverem fechados;

Deverá ser bordado na perna lado esquerdo da calça, descrição “**BOMBEIRO MUNICIPAL – ITUPEVA**”, Ø 75 mm (Figura 1 anexo II) e na perna da calça lado direito nome bordado em letras maiúsculas na cor branca.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM 05 – CAMISETA - 36 UNIDADES

100% algodão, meia manga com barras.

Fio 30.1 penteada,

Cor: Vermelha

Costuras: duplas internas, não distorcer com lavagem.

Gola: careca, na cor vermelha

Nome bordado na cor branca em letras maiúsculas, do lado direito na altura do peito.

Símbolo posicionado no lado esquerdo na altura do peito com a inscrição “**BOMBEIRO MUNICIPAL – ITUPEVA**” Ø 55 mm (Figura 1 anexo II).



ITEM 06 – CAMISETA BÁSICA LISA - 36 UNIDADES

Malha PV: 33% poliéster 67% viscose, meia manga com barras.

Fio 30.1 penteada,

Cor: Vermelha

Costuras: duplas internas reforçadas.

Gola: "V", na cor vermelha

Nome bordado em letras maiúsculas na cor branca, do lado direito na altura do peito.

Símbolo de Bombeiro posicionado no lado esquerdo com a inscrição “**BOMBEIRO MUNICIPAL – ITUPEVA**” Ø 55 mm (Figura 1 anexo II)

Símbolo no Ø de 55 mm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO**



ITEM 07 – CAMISETA REGATA PARA ATIVIDADES FÍSICAS - 36 UNIDADES

100 % algodão,

Fio 30.1 penteada, lisa, sem estampas.

Cor: Branca, costuras duplas internas para melhor durabilidade.



ITEM 08 – CALÇÃO PARA ATIVIDADES FÍSICAS - 36 UNIDADES

100% poliéster, na cor: vermelho

Forração na parte interna com tecido 100%, tipo rede (telada) cor branca.

Conceito equarea (absorve e transfere a transpiração para o exterior) para uma difusão rápida da umidade.

Costuras reforçadas nos pontos sujeitos a maior tensão, cós elástico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Símbolo posicionado no lado esquerdo com a inscrição “**BOMBEIRO MUNICIPAL – ITUPEVA**”, Ø 55 mm (Figura 1 anexo II) e do lado direito nome bordado em letras maiúsculas na cor branca.



ITEM 09 – SUNGA DE NATAÇÃO - 18 UNIDADES

Formato miniboxer **com forro**.

Cor: Vermelha

Com lateral de 14 cm,

Cordão no cós para melhor ajuste na cintura

80% Poliamida, 20% elastano,

Resistência a cloro, adaptabilidade morfológica.

Símbolo de Bombeiro posicionado no lado esquerdo com a inscrição “**BOMBEIRO MUNICIPAL – ITUPEVA**”, Ø 55 mm (Figura 1 anexo II)



Símbolo “Bombeiro Municipal” Ø 55 mm (Figura 1 anexo II)

ITEM 10 – MEIAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS - 36 PARES

Cor: branca;

Tipo: 3/4, confeccionada em tecido misto de malha elástica e algodão (ventilada para favorecer a eliminação da umidade);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro; o pé é atoalhado internamente e liso externamente; cano canelado 3x1; borda do cano canelada 1x1; totalmente lisa, sem quaisquer desenhos, detalhes ou logotipos.

ITEM 11 – CINTO MASCULINO- 18 UNIDADES

Deverá ser confeccionado em lona de algodão.

Tamanho: 2,5 mm espessura, 1.30 metro comprimento, na largura de 34mm.

Cor: Vermelho Pantone 191763TP da cartela de cores

Fechado por fivela de latão prata polido, na outra extremidade terá uma ponteira de latão niquelado com 0,7 mm de espessura e medindo internamente 34,5 mm de largura x 49 mm de comprimento na parte mais longa, com cantos arrematados, dotada de sete dentes agudos que se fixará na extremidade da lona evitando desfiamento, bem como facilitará a introdução da ponteira na fivela.

Número de fios por cm: 160 fios no urdume, 1 fio com 8.0 batidas por cm por trama e amarração com 16 fios.

Carga de ruptura de no mínimo 2,000 kgf

Com estampa do Bombeiro (somente o Brasão) na parte lisa da fivela.



Extremidade 1



Extremidade 2



ITEM 12 – CINTURÃO DE ANCORAGEM- 18 UNIDADES

Cinturão de segurança, confeccionado em cadarço em algodão, **cor preto**.

Tipo abdominal, segurança de usuário em trabalhos em altura ou em outras situações que ofereçam risco, largura de 85 mm e comprimento conforme grade, reforço interno em fita de poliéster com 50 mm de largura, acabamento em uma das extremidades c/fecho de 2 argolas metálicas, na outra ponta forma trapézio 40mm, com duas alças metálicas em forma "d", cada uma do lado do corpo de quem usa, com costura reforçada, fecho do cinturão com duas argolas metálicas, forma retangular, através transpasse uma na outra, um talabarte de corda torcida de material sintético, fixado próximo ao fecho do cinto, talabarte na cor branca, revestido em couro preto, comprimento 75 mm, com mosquetão engate rápido, resistências lona cinturão 500kgf, talabarte 600kgf, alças metálicas 60kgf, mosquetão 600kgf, partes metálicas confeccionadas em material inoxidável, garantia do fabricante, com certificação de laboratório independente, nacional ou internacional, reconhecidamente idôneo, devesa atender plenamente a norma nbr 15834/15835/15836/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM 13 – BOTA DE CANO LONGO - 18 PARES

Bota de segurança; **cabedal** em couro 100% vaqueta flor hidrofugado, forração total de poliéster, algodão e elástico dublado, cor preta;
Modelo unissex, acolchoados em espuma de pu 15 mm com densidade 60g/m³;
Fechada p/zíper e cadarço antichamas para ajuste; cano longo +/- 30 cm;
Solado em borracha níttrica resistente a temperatura de 300 graus centigrados
Densidade mínima 1,10g/cm³; solado fixado pelo sistema de colagem selada;
Palmilha de montagem em tramas de fibras não metálicas resistente a pérfuros fixada pelo sistema montado, espessura 3 a 3,5mm; palmilha com revestimento antibacteriano; biqueira em aço carbono; atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 14 – BOTA CANO CURTO - 18 PARES

Bota tipo borzeguim, na cor preta, produzida em couro resistente, forrada internamente e solado antiderrapante de borracha, fechamento frontal, palmilha de Limpeza antimicrobial, cabedal semi cromo, modelo Polícia Militar.



ITEM 15 – CAMISA POLO AZUL ROYAL – 09 UNIDADES

100 % algodão,

Cor: Azul Royal, costuras duplas internas para melhor durabilidade.

Nome bordado na cor branca em letras maiúsculas, do lado direito na altura do peito.

Símbolo posicionado no lado esquerdo na altura do peito com a inscrição “DEFESA CIVIL – ITUPEVA” Ø 55 mm (Figura 1) e símbolo “BANDEIRA DE ITUPEVA” na altura do peito direito.





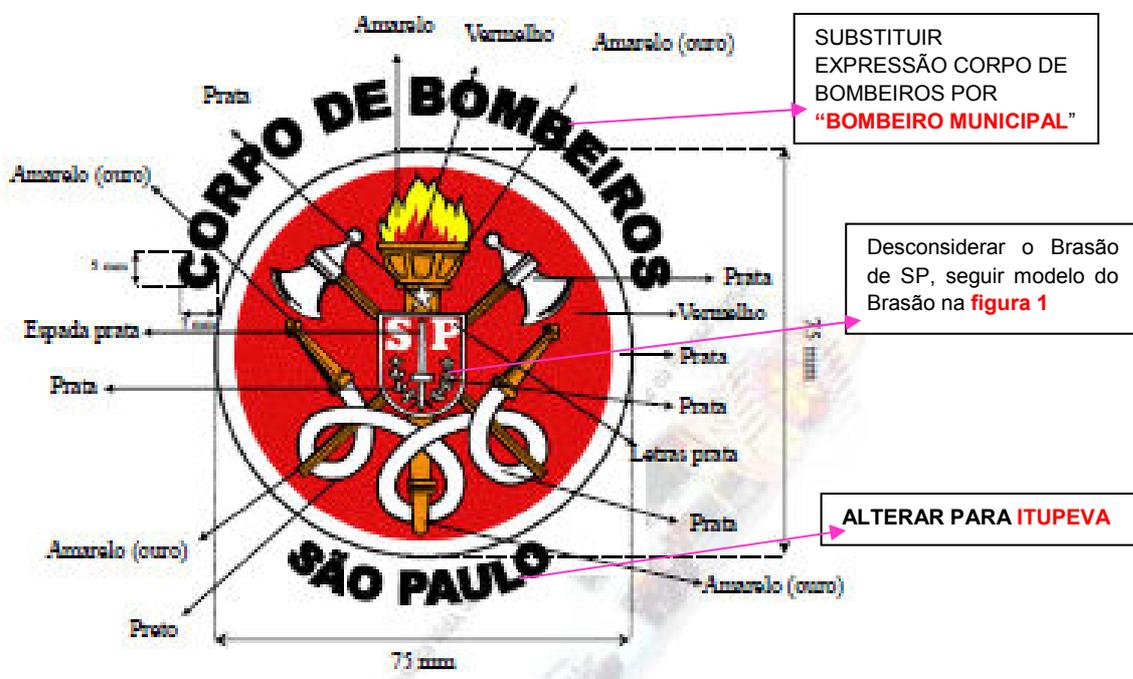
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

2. SÍMBOLO DOS BOMBEIROS

FIGURA 1(modelo para Ø 55 mm e Ø 75 mm)



FIGURA 2



BANDEIRA DO MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEFESA CIVIL (modelo para Ø 55 mm e Ø 75 mm)



3. GRADES DE TAMANHOS

OBJETIVO:

As grades fixam, tamanhos, quantidades, total de bordados e apliques para uniformes do Bombeiro Municipal.

ITEM 01 – GANDOLA MANGA CURTA

Tamanhos	Qtde	Apliques Símbolo Bombeiro Ø 75 mm	Apliques Bandeira Município	Tarjas com nome
2	4	4	4	4
3	6	6	6	6
4	12	12	12	12
5	12	12	12	12
6	2	2	2	2
TOTAL	36	36	36	36

ITEM 02 – GANDOLA COMBATE MANGA LONGA

Tamanhos	Qtde	Apliques Símbolo Bombeiro Ø 75 mm	Apliques Bandeira Município	Tarjas com nome
2	4	4	4	4
3	6	6	6	6
4	12	12	12	12
5	12	12	12	12
6	2	2	2	2
TOTAL	36	36	36	36

ITEM 03 – CALÇA OPERACIONAL

Tamanhos	Qtde
42	6
44	2
46	4
48	10
50	4
52	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

54	2
TOTAL	36

ITEM 04 – ABRIGO VERMELHO

Tamanhos	Qtde	Bordado Símbolo Bombeiro Ø 75 mm		Bordados com nomes	
		Blusa	Calça	Blusa	Calça
M	6	6	6	6	6
G	6	6	6	6	6
GG	6	6	6	6	6
TOTAL	18	18	18	18	18

ITEM 05 – CAMISETA GOLA CARECA

Tamanhos	Qtde	Bordado Símbolo Bombeiro Ø 55 mm	Bordados com nomes
P	2	2	2
M	10	10	10
G	10	10	10
GG	12	12	12
XG	2	2	2
TOTAL	36	36	36

ITEM 06 – CAMISETA GOLA “V”

Tamanhos	Qtde	Bordado Símbolo Bombeiro Ø 55 mm	Bordados com nomes
P	2	2	2
M	10	10	10
G	10	10	10
GG	12	12	12
XG	2	2	2
TOTAL	36	36	36

ITEM 07 – CAMISETA REGATA

Tamanhos	Qtde
P	2
M	10
G	10
GG	12
XG	2
TOTAL	36

ITEM 08 – CALÇÃO PARA ATIVIDADES FÍSICAS

Tamanhos	Qtde	Bordado Símbolo Bombeiro Ø 55 mm	Bordados com nomes
M	6	6	6
G	20	20	20
GG	10	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL	36	36	36
-------	----	----	----

ITEM 09 – SUNGA DE NATAÇÃO

Tamanhos	Qtde	Bordado Símbolo Bombeiro Ø 55 mm
M	6	6
G	28	28
GG	2	2
TOTAL	36	36

ITEM 10 – MEIAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS

Tamanhos	Qtde
38	2
40	10
41	4
42	16
43	4
Total	36

APLIQUES E BORDADOS

Descrições	Qtde	
Apliques Simb. Bomb. Ø 75 mm	36	Gandolas manga curta e manga longa / Jaqueta
Apliques Bandeira Município	36	Gandolas manga curta e manga longa / Jaqueta
Bordados Simb. Bomb. Ø 75 mm	36	Abrigo (calça e Blusa)
Bordados Simb. Bomb. Ø 55 mm	36	Camisetas gola careca e gola V / Calção / Sunga
Bordado com nomes	36	Abrigo (calça e Blusa) / Camisetas gola careca e gola V / Calção
Tarjas com nomes	36	Gandolas manga curta e manga longa / Jaqueta

ITEM 11 – CINTO MASCULINO VERMELHO

Tamanhos	Qtde
M	6
G	6
GG	6
TOTAL	18

ITEM 12 – CINTURÃO DE ANCORAGEM (CINTO ALEMÃO)

Tamanhos	Qtde
M	6
G	6
GG	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL	18
--------------	-----------

ITEM 13 – BOTA DE CANO LONGO

Tamanhos	Qtde
38	1
40	5
41	2
42	8
43	2
Total	36 pares

ITEM 14 – BOTA DE CANO CURTO

Tamanhos	Qtde
38	1
40	5
41	2
42	8
43	2
Total	36 pares

ITEM 15 – CAMISA AZUL ROYAL

Tamanhos	Qtde
M	3
G	3
GG	3
TOTAL	9

4.1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1.1. LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	GANDOLA MANGA CURTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	36	PÇS	R\$ 198,13	R\$ 7.132,80
02	GANDOLA COMBATE MANGA LONGA, CONFORME	36	PÇS	R\$ 218,67	R\$ 7.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

	TERMO DE REFERÊNCIA.				
03	CALÇA OPERACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	36	PÇS	R\$ 164,00	R\$ 5.904,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1:				R\$ 20.908,80	

4.1.2. LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ABRIGO VERMELHO (CALÇA E BLUSA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	18	CONJ	R\$ 273,33	R\$ 4.920,00
05	CAMISETA VERMELHA GOLA CARECA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	36	PÇS	R\$ 49,53	R\$ 1.783,20
06	CAMISETA VERMELHA GOLA V, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	36	PÇS	R\$ 49,53	R\$ 1.783,20
07	CAMISETA REGATA BRANCA LISA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	36	PÇS	R\$ 44,40	R\$ 1.598,40
08	CALÇÃO VERMELHO PARA ATIVIDADES FÍSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	36	PÇS	R\$ 38,27	R\$ 1.377,60
09	SUNGA NATAÇÃO VERMELHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	18	PÇS	R\$ 38,27	R\$ 688,80
10	MEIAS BRANCAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	36	PARES	R\$ 22,20	R\$ 799,20
11	CINTO MASCULINO VERMELHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	18	PÇS	R\$ 170,67	R\$ 3.072,00
15	CAMISA POLO AZUL ROYAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	09	PÇS	R\$ 59,39	R\$ 534,48
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2:				R\$ 16.556,88	

4.1.3. LOTE 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
12	CINTURÃO DE ANCORAGEM (CINTO ALEMÃO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	18	PÇS	R\$ 392,67	R\$ 7.068,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3:				R\$ 7.068,00	

4.1.4. LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
13	BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	18	PARES	R\$ 684,00	R\$ 12.312,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4:				R\$ 12.312,00	

4.1.5. LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
14	BOTA DE SEGURANÇA CANO BAIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	18	PARES	R\$ 310,80	R\$ 5.594,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5:				R\$ 5.594,40	

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 A entrega dos uniformes e demais itens, quando solicitada, deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição, localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, 550 – Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

5.2. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

5.3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso) e os documentos especificados no Item 9.2. deste Anexo.

5. DAS AMOSTRAS:

5.1. Para fins de análise e avaliação, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar amostras dos uniformes e demais itens, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do término da Sessão Pública. Nos itens que se refere a numeração e tamanho, deverá encaminhar uma amostra de cada produto para que seja confeccionado o memorando com a NUMERAÇÃO E TAMANHO DEFINITIVO. As amostras deverão ser encaminhadas para análise da Secretaria Municipal de Defesa Civil, localizada na Praça São Paulo, 02 - Centro – Itupeva/SP.

5.1.1. A falta de apresentação da amostra no prazo e condições acima acarretará a desclassificação da licitante vencedora.

5.2. As amostras serão analisadas pela equipe da Defesa Civil deste município através de comparação do material com o estabelecido no Edital e seus Anexos, sendo que após o julgamento será emitido um laudo onde irá constar se o material está classificado ou motivo da desclassificação se ocorrer. O laudo será assinado por duas pessoas da equipe da Defesa Civil e enviado para o setor de licitação que divulgará o resultado para os participantes do pregão.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

6.1. O valor máximo de referência para este Pregão é de **R\$ 62.440,08** (Sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos).

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. O pagamento desta contratação correrá mediante a emissão de Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Atividade: 6.182.39.2005, Elemento 3.3.90.30.99.

8. DAS PROPOSTAS:

8.1. A proposta deverá ser apresentada com as especificações contidas no Item 6 do Edital e modelo constante no Anexo VI, devendo o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total **conter até 02 (duas) casas decimais.**

8.2. Demais especificações constantes no Item 6 do Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos ao Município de Itupeva, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

9.1.1. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, número da Solicitação de Fornecimento, data e dados bancários em nome do fornecedor.

9.2. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

9.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

9.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, ausência ou irregularidades nas certidões citadas no Item acima, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, **devidamente corrigida.**

9.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

9.5. A Secretaria Municipal da Defesa Civil, gestora do fornecimento, executará o envio interno à Secretaria Municipal da Fazenda para devida liquidação.

9.6. Demais especificações constantes no Item 13 do Edital.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Secretaria Municipal da Defesa Civil será responsável pela solicitação, controle dos quantitativos estipulados e fiscalização do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. A CONTRANTE, durante a vigência do fornecimento, compromete-se a:

11.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

11.1.2. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade nos itens da Nota de empenho, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A CONTRATADA, durante a vigência do fornecimento, compromete-se a:

12.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do fornecimento, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

12.1.2. Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e Nota de empenho;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da nota de empenho que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

12.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto da nota de empenho, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

13. DO JULGAMENTO:

13.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE.**

14. DAS PENALIDADES

14.1. Os participantes, empresa(s) declarada(s) vencedora(s) ou Contratada(s) estão passíveis as penalidades previstas no decorrer do Item 14.

OBSERVAÇÕES:

1) As licitantes deverão apresentar os itens em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas neste Termo de Referência – Anexo I, sendo que a participação da licitante pressupõe o atendimento a todas as exigências do edital.

MARCO ANTONIO RANDA
Secretário Municipal de Defesa Civil